



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

LEI MUNICIPALN°1505/01, de 01 de Novembro de 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a operar com o a Cooperativa de Crédito Rural de Erechim Ltda., celebrar convênios, e dá outras providências.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e movimentar conta corrente de depósitos à vista e a prazo na Cooperativa de Crédito de Erechim Ltda., Sicredi Erechim, Agência de Itatiba do Sul, vinculado ao Sistema de Crédito Cooperativo do Rio Grande do Sul, filiada ao Sicredi Central, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme autorização de funcionamento nº 669, de 31 de agosto de 1981, bem como com ela celebrar convênio para arrecadação de tributos municipais, pagamento de pessoal, depósito e movimentação dos valores do Fundo Municipal de Aposentadoria - FMA

Art.2º - A autorização de que trata esta lei é estendida a outros estabelecimentos similares ao sistema Sicredi quanto ao tipo jurídico e composição do capital.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ITATIBA DO SUL, 01 de novembro de 2001.

WOLMIR ANGELO DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se
Em data supra.

Luiz Carlos Teczak
Secretário Municipal
da Administração